Leis, procedimentos administrativos e guias

Leis, procedimentos administrativos e guias

Leis

Decreto - Lei nº 19/2019 - Código de Investimentos (Português)

Regulamento do Código de Investimento (Português)

Decreto — Lei nº 15/2016 — Código de Benefícios e Incentivos Fiscais (Português)

Regimes de Investimentos

Em São Tomé e Príncipe existem três regimes de investimentos:

- 1. Regime Simplificado Enquadra-se no regime simplificado o investimento de acordo com o código geral de investimento artigo $n^{\circ}10$, o valor compreendido entre 50.000 Euros (Cinquenta Mil Euro) e 249.999 (Duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove Euro).
- 2. Regime Geral Enquadra-se no geral o investimento de acordo com o código geral de investimento artigo nº 11, o valor compreendido entre 250.000 Euros (Duzentos Cinquenta Mil Euro) e 4.999.999 (Quatro milhões e mil novecentos e noventa e nove Euro).
- 3. Regime especial Enquadra-se no regime geral o investimento de acordo com o código geral de investimento artigo n° 12, cujo montante global seja igual ou superior ao valor equivalente a 5.000.000 (Cinco Milhões de Euros).

Procedimentos administrativos e guias

1. Constituição da Sociedade

São Tomé e Príncipe dispõe de um Guiché Único para Empresas, que é um serviço público com competência para proceder ao registo completo de empresas (sociedades comerciais) e tem por finalidade conferir celeridade nos processos de constituição, alteração, extinção de empresas e actos afins.

Os investidores estrangeiros são autorizados a criarem sua empresa com 100% de capital privado, excepto nas situações abaixo designadas os nacionais gozam de exclusividade:

A constituição, o estabelecimento e a exploração de micro empresas;

A constituição, estabelecimento e a exploração de pequenas empresas reservadas às pessoas físicas e colectivas são-tomenses ou às sociedades cujos capitais sejam maioritariamente são-tomenses.

- Sociedades Comerciais

Em São Tomé e Príncipe, os principais tipos de sociedades comerciais são:

- Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada (2 ou mais sócios);
- Sociedade Unipessoal por Quota de Responsabilidade Limitada (1 sócio);
- Sociedade Anónima (5 acionistas ou mais).

Capital Social

Capital Social Mínimo exigido por lei são os seguintes:

- Sociedade Unipessoal STN. 20.000,00 equiv. a Euros 816,00;
- Sociedade Anónima STN. 350.000,00 equiv. a Euros 14.285,70;
- Sociedade Por quotas STN. 150.000,00 equiv. a Euros 6.122,00.

- Sucursal

Para registar a representação de uma empresa estrangeira em São Tomé e Príncipe são necessários os seguintes documentos:

- Escritura de constituição da sociedade (no estrangeiro),
 em formato digital e 2 cópias;
- Certidão do Registo Comercial da Empresa (no estrangeiro) e o Alvará ou licença;
- Acta da Assembleia Geral que delibera abertura da sucursal (representação) em S.T.P (deve conter a sede da empresa mãe e da sucursal em STP, NIF, N.º registo Comercial, capital social alocado a sucursal, nomeação do representante em STP e a actividade a ser exercida);
- Prova de que a empresa não se encontra em insolvência ou em curso o processo de falência;
- Documentos de identificação dos sócios e do representante legal da empresa em STP (2 cópias do B.I ou do passaporte e o NIF).

Documentos para constituição de uma sociedade

Os documentos necessários para registo uma sociedade são os seguintes:

- Cidadão Nacional 2 Fotocópias do Bilhete de Identidade (se casado nome completo do cônjuge e o regime de bens e a data do matrimónio);
- Estrangeiros Residentes 2 Fotocópias do Passaporte e Cartão de Residência válido (se casado nome completo do cônjuge e o regime de bens e a data do matrimonio);
- Estrangeiros não residentes 2 Fotocopias do Passaporte válido;
- Cartão Contribuinte Nacional (NIF);
- Filiação, e-mail, endereço, telefone, Caixa postal.

Em caso de ausência, **Procuração** (conferindo poderes de representação) com assinatura reconhecida em cartório ou fotocópia da Procuração autenticada.

- Formalidades

As formalidades para constituição de uma sociedade são as seguintes:

- Solicitar a Certidão de Admissibilidade do Nome da Empresa;
- Preencher o formulário de Constituição;
- Submeter os Estatutos da Empresa ou adoptar o Estatuto padrão fornecido pelo GUE.

- Empresa no dia

Em São Tomé e Príncipe pode-se constituir uma empresa em 24 horas, processo urgente, ou em três (3) dias, processo normal.

Valor

Para registar uma sociedade são STN 5.150,00, equivalente em

2. Etapas Administrativas de Investimento

Apresentação da Proposta

Todas as propostas de investimento privado devem ser apresentadas na Agência de Promoção de Comercio e Investimento forma mais completa possível permitindo uma análise minuciosa que resulte numa eficaz tomada de decisão sobre o projecto de investimento.

As propostas devem conter todos os documentos necessários que permitam a identificação, a caracterização jurídica, económica, financeira e técnica do investidor e do investimento projectado, que permitam ainda fazer avaliação da pertinência do pedido de acesso a facilidades, incentivos e benefícios solicitados pelo investidor e de um estudo para avaliação do impacto ambiental do projecto de investimento, sempre que tal se aplique.

Candidatura

O processo de candidatura será apresentado em 1 (um) exemplar na secretaria da Agência responsável pelos investimentos e por via digital, e deverá ser instruído com os seguintes elementos:

- a) Ficha técnica do projecto;
- b) Descrição genérica do projecto, incluindo, indicação da actividade económica, postos de trabalho directos a serem criados, localização prevista ou alternativa, tecnologias envolvidas, produtos ou serviços prestados;
- c) Planos de investimento e de financiamento;

- d) Formulários e mapas constantes do Anexo I a este diploma;
- e) Estudo de viabilidade económica e financeira, e outros necessários a demonstração da sustentabilidade do projecto;
- f) Plano da importação de bens a afectar ao projecto;
- g) Documento que comprove a legitimidade do promotor quanto à utilização do imóvel onde se propõe desenvolver o projecto em causa;
- h) Estudo do impacto ambiental, para os projectos susceptíveis de produzir riscos ambientais de acordo com a lei vigente sobre a matéria;
- i) Quaisquer outros estudos directamente ligados à realização do projecto.

- Avaliação Técnico - Económica

O projecto de investimento é objecto de avaliação de carácter técnico-económico, versando nomeadamente, nos seguintes aspectos:

- a) Análise dos objectivos e características dos projectos;
- b) Estudo de mercado;
- c) Análise de viabilidade económica e financeira do projecto.

Para efeitos de análise de viabilidade económica e financeira do Project, ter-se-á em conta, de entre outros os seguintes aspectos:

- a) Manutenção e ou criação de novos postos de trabalho;
- b) Saldo positivo, em divisas, que contribua para o equilíbrio da balança de pagamentos externos;
- c) Valorização de recursos nacionais, nomeadamente pela sua

transformação ou incorporação em produtos;

- d) Utilização de bens e serviços nacionais,
- e) Grau de incremento de valor acrescentado nacional e diversificação ao geográfica-económica,
- f) Planos de formação profissional de trabalhadores nacionais
- g) Impacto ecológico

Fonte:

<u>Agência da Promoção de Comércio e Investimento — Guia de</u> <u>Investidor STP 2018</u>